



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de 03 (tres) veículos automotor novos (0km), tipo veiculo comun 5 lugares, 02 (dois) veiculos ambulancias tipo B, 01 (um) veiculo tipo Van e 01(um) veiculo tipo onibus, para Secretaria Municipal de Saude deste município de Araruna – PR. De acordo com a Resoluções SESA Nº 1039/2025, 1147/2025 e 1357/2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Servidor(a)	Cargo
JOÃO CARLOS APARECIDO CAETANO	Tecnico Administrativo

1 – INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Com embasamento no §1º do art. 18 da Lei de Licitações e Contratos, este ETP esta sendo elaborado nos termos do § 2º do art.18 diz que o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I (descrição da necessidade da contratação), IV (estimativa da quantidade), VI (estimativa de valor), VII (justificativa para o parcelamento ou não) e XII (posicionamento conclusivo sobre viabilidade da contratação) e, quando não contemplar os demais elementos deverá ser apresentada as devidas justificativas.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de 3(tres) veículos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



comum com capacidade de pelo menos 5 lugares, 02 (dois) veículos ambulâncias tipo B, 01 (um) veículo tipo Van e 01(um) veículo tipo ônibus, conforme Resolução SESA nº 1039/2025, 1147/2025 e 1357/2025, para atender as necessidades do Município de Araruna. Em face das inúmeras demandas decorrentes do setor saúde, provenientes da Rede de Atenção à Saúde, no município, a qualificação do transporte é de extrema relevância, pois este setor realiza o atendimento das demandas de todos os usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências da região e outras cidades como Cascavel, Umuarama, Londrina e Curitiba conforme pactuações realizadas. A aquisição dos veículos auxiliará na qualificação do serviço para pacientes com necessidade de transporte em que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas especializadas, exames e tratamentos de doenças crônicas. O município de Araruna dispõe de transporte sanitário, porém alguns sem condições de uso e insuficientes para atender a demanda de locomoção dos usuários.

Desta forma, com a aquisição dos veículos novos trará mais qualidade e segurança para o transporte dos usuários do sus de forma humanizada.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

A contratação pretendida não se encontra prevista no PCA, tendo em vista que o município ainda não possui o PCA, porém encontra amparo na Lei nº 2201/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, na Programática nº 11.002.10.301.0011.033.44.90.52.00.00 - aquisição de equipamentos e material permanente. O recurso utilizado está vinculado na fonte de recursos estadual 11 e se houver complemento no valor dos objetos irá utilizar a Fonte: 1000 recursos livres.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto, pelas suas características tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 – REQUISITOS INTERNOS

4.1.1 – Da execução do objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



4.1.1.1 – O veículo deverá ser entregue, conforme a expedição da Nota da autorização de despesa (NADE), encaminhada pela Divisão de Compras (enviado por e-mail), com autorização da Secretaria municipal de saúde, obedecendo rigorosamente às especificações constantes no Edital e seus Anexos.

4.1.1.2 – A empresa contratada deverá efetuar a entrega do veículo, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contadas a partir da expedição da solicitação de despesa, sem que ocorra qualquer ônus ao Município de Araruna, na Secretaria municipal de saúde, no endereço Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Araruna, PR, 87260-000 nesta cidade e estado.

4.1.1.3 – O veículo, uma vez solicitado deverá ser entregue pelo fornecedor, conforme necessidade do órgão, de forma única, de acordo com as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado do mesmo, além de atender as especificações contidas na Solicitação de Despesa, a ele cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações.

4.1.1.4 – O veículo deverá ser entregue em condições ideais para o uso, dentro das especificações, sem adulteração, obedecendo rigorosamente a todas as legislação e normas técnicas aplicáveis, principalmente quanto à qualidade e segurança no transporte, além de atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.1.5 – O veículo adquirido deverá estar provido de todos os acessórios exigidos, de acordo com o Código Nacional de Trânsito.

4.1.1.6 – A licitante vencedora será a única responsável pela qualidade do veículo entregue.

4.1.1.7 – O veículo poderá ser rejeitado se estiver em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste documento e no contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular, caso o veículo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no prazo de 5 dias. Caso a substituição/reparação do veículo não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções.

4.1.8. A empresa vencedora deverá entregar o veículo com plotagem do veículo conforme modelo que será disponibilizado para a empresa vencedora.

4.1.2 – Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.



4.1.3 – Garantia dos veículos

4.1.3.1 – A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema.

4.1.3.2 – Durante o período da garantia, o prazo máximo de atendimento será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração Municipal.

4.1.3.3 – Durante a vigência da garantia, a critério da Contratante, o deslocamento do veículo para a devida manutenção estará sob responsabilidade da Contratada, incluindo seus custos na íntegra.

4.1.3.4 – O veículo deverá ser entregue, pela Contratada, no local indicado pela Unidade Requisitante, sem custos adicionais para o município de Araruna – PR.

4.1.3.5 – Caso necessário, a Contratada deverá efetuar a entrega técnica do veículo, através de profissional, devidamente, vinculado à Concessionária da marca ofertada, onde a comprovação do vínculo do citado profissional poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Administração Municipal.

4.1.3.6 – A Licitante vencedora, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca apresentada, a uma distância da sede do município de Araruna – PR de até 150 km, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários a manutenção do item proposto, para realização de todas as manutenções e revisões previstas na garantia de fábrica do veículo.

4.1.3.7 – Durante a vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

4.1.3.7.1 – Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição na íntegra do veículo ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração Municipal, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



4.1.3.7.2 – Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta.

4.1.4 – Da contratação

4.1.4.1 – Exigência de Catálogo ou Ficha Técnica

- a) Deverá ser anexado junto com a PROPOSTA DE PREÇO, **CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA** em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do veículo ofertado.

4.1.4.2 – Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, conforme documentos abaixo:

4.1.4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



- Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
 - e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
 - f) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT.

4.1.4.2.3 – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

4.1.4.2.4 – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a contratada tenha executado, a contento, fornecimentos de natureza e vulto compatíveis com o objeto a ser contratado, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto, com a possibilidade de somatória de atestados.

4.1.4.2.5 – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

- a) Declaração Unificada conforme modelo constante no edital de licitação.
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da emissão do documento, confirmando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº. 103 de abril de 2007, somente para os casos em que seja necessário se valer dos benefícios de micro e pequena empresa.

4.1.5 – Vigência do Contrato

A vigência do contrato será o mesmo prazo previsto para garantia, contados da sua assinatura.

O objeto, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum, somente sendo permitido a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



prorrogação nos casos de força maior ou caso furtuito devidamente justificado, ou para que se cumpra a garantia.

4.1.6 – Da Fiscalização

A fiscalização é de responsabilidade do servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde para tal função.

4.1.7 – Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.8 – Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 – REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decretos Municipais: nºs 2308/2023 e 2312/2023 e pela lei 14.133/2021.

5 – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Unid	Valor	Valor total
1	Veículo Ambulância tipo B Veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde). Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte tipo B: Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto,	02	Unid	R\$ 364.178,33	R\$ 728.356,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



<p>construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras.</p> <p>Veículo 0 km, modelo 2026 ou superior, motor diesel com potência mínima de 130 cv;</p> <ul style="list-style-type: none">- Transmissão manual de 6 marchas;- Direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;- Tração traseira com rodas duplas no eixo traseiro (DRW);- Ar-condicionado na cabine;- Teto alto (H2 ou superior), com altura interna mínima de 1.894 mm;- Porta lateral deslizante e portas traseiras com abertura de 180°;- Acesso interno entre cabine do motorista e compartimento do paciente;- Painel de instrumentos com computador de bordo e velocímetro digital;- Tacógrafo digital homologado;- Iluminação externa e interna em LED;- Pneus sem câmara, com roda de aço ou liga leve (mínimo aro 16");- Assistente de partida em rampa (Hill Holder), controle de estabilidade (ESP) e tração (ASR ou TCS);- Airbags dianteiros (motorista e passageiro);- Sistema de freios ABS com EBD;				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



	<ul style="list-style-type: none">- Sistema de som com Rádio AM/FM/USB e Bluetooth, ou central multimídia com alto-falantes instalados; - Garantia mínima de 3 anos com assistência no Estado do Paraná. Especificações da Transformação em Ambulância Tipo B- Revestimento interno lavável, impermeável, atóxico e antichamas;- Cadeira giratória com cinto de segurança;- Assento auxiliar retrátil com cinto;- Maca retrátil com rodas e suporte com trava;- Armário aéreo para medicamentos;- Suporte para cilindro de oxigênio mínimo 16L; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro;Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro ou materiais equivalentes ou superiores;- Suporte para soro e prancha curta;- Iluminação interna branca e azul;- Tomadas 12V e 110V com inversor de energia;- Tomada externa com disjuntor;- Giroflex LED azul, sirene com múltiplos tons;- Ventilador de teto com exaustor;- Intercomunicador ou janela para comunicação com cabine;- Alçapão no teto;- Piso vinílico antiderrapante e lavável;- Câmera de ré e sensor de estacionamento;- Adesivação conforme padrão SUS e legislação de trânsito. <p>Conforto</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



<p>Banco do motorista com regulagem de altura Retrovisores com regulagem elétrica Vidros elétricos</p> <p>DIVISÓRIA INTERNA:</p> <p>Divisória interna com passagem entre a cabine e salão original do veículo, pintada na cor branca.</p> <p>01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais, abertura somente em uma folha – parte frontal / trás.</p> <p>CLIMATIZAÇÃO INTERNA:</p> <p>01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente.</p> <p>POLTRONA E BANCO BAÚ:</p> <p>01 (uma) – Banco giratório para médico ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000;) Poltrona Giratória com regulagem para medico ou socorrista, do tipo anatômica, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 (três) pontas. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. (Deverá ser apresentado junto a Proposta de preços, Laudo de Ancoragem da poltrona do socorrista e cinto de segurança de 03 pontas, dentro da estrutura do veículo, conforme resolução do Contran 518/2015 e ABNT NBR 6091/2015, e Ensaio de Desempenho do Apoio de Cabeça, conforme Norma Técnica ABNT NBR 15283/2013 emitido por laboratório credenciado no Inmetro, em nome da empresa que fará a transformação, pois é ela que fixa a poltrona no veículo). Poltrona com assento e</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



	<p>encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvin automotivo super-resistente impermeável na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca.</p> <p>01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza, com Lixeira tipo tulha embutida no banco baú. (Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação).</p> <p>OBS. Plotagem conforme padrão SESA (manual vigente a ser consultado).</p>				
2	<p>Veículo Tipo Van para transporte de pacientes</p> <p>novo, 0 km, fabricação nacional, modelo 2026 ou superior, teto alto, com capacidade mínima de 16 lugares, adaptado para transporte sanitário de pacientes, atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Araruna – PR.</p> <p>exigidas:</p>	01	Unid	R\$ 377.438,33	R\$ 377.438,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



	<ul style="list-style-type: none">• Novo, 0 Km, fabricação nacional, modelo 2026 ou superior• Motor diesel, mínimo 2.2 a 2.3 turbo intercooler, potência igual ou superior a 140 cv, torque mínimo de 35 kgfm;• Transmissão manual com 6 marchas ou superior;• Direção elétrica ou eletro-hidráulica;• Ar-condicionado independente na dianteira e traseira com dutos distribuídos;• Banco do motorista com regulagem de altura e cinto de 3 pontos;• Poltronas reclináveis (mínimo 15) com cintos de segurança individuais;• Janelas laterais com vidros escurecidos (fumê);• Iluminação interna em LED;• Teto alto com revestimento térmico/acústico;• Sistema de freios com ABS e EBD;• Airbags frontais (motorista e passageiro);• Controle eletrônico de estabilidade (ESP);• Tacógrafo digital;• Pneus sem câmara, com roda de ferro ou liga leve;• Porta lateral corrediça com trava de segurança;• Traseira com porta dupla e vidro;• Sistema elétrico 12V, com bateria mínima 80 Ah;• Garantia mínima de 1 ano;• Revisões com concessionárias no Paraná;• Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros.• Rodas de aço aro 16				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



	<ul style="list-style-type: none">sistema de som com Rádio AM/FM/USB e Bluetooth, ou central multimídia com alto-falantes instalados <p>Plotagem conforme padrão SESA (manual vigente a ser consultado).</p>				
3	<p>Veículo de passeio comum 05 lugares</p> <p>Exigências mínimas</p> <p>Veículo, automotor de passeio zero quilometro, carroceria tipo HATCH, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo motorista.</p> <p>Caraterísticas mínimas: ano e modelo não inferiores a data da contratação, Direção: assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica), Câmbio(manual ou automático), Retrovisores com regulagem manual ou elétrica, Ar-condicionado, Banco em tecido, Apoio de cabeça traseiro central e laterais com ajuste de altura, Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, Vidros e travas elétricas nas 4 (quatro) portas , Cintos de segurança traseiros de 3 pontos, Travamento automático nas portas, Sistema de Freios ABS, Airbag mínimo duplo motorista e passageiro, Aviso sonoro e visual do cinto de segurança, Rodas no mínimo aro 14", Carroceria • Número de portas 5, Veículo na Cor branca (preferencial), pintura sólida • combustível Flex (álcool/gasolina) motorização mínima 71cv, sistema de som com Rádio AM/FM/USB e Bluetooth, ou central multimídia com</p>	03	Unid	R\$ 83.552,86	R\$ 250.658,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



	<p>alto-falantes instalados, porta malas mínimo 260 litros, garantia de 36 meses de fabrica</p> <p>Itens obrigatórios: Manual do proprietário, chave reserva, triangulo, macaco e chaves de rodas.</p> <p>Plotagem conforme padrão SESA (manual vigente a ser consultado).</p>				
4	<ul style="list-style-type: none">- Veículo do tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;- Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Araruna – Paraná;- Ano/Modelo de fabricação no mínimo 2025/2026 ou superior;- Fabricação Nacional, com carroceria e chassi integrados;- Ar Condicionado de teto com no mínimo 85mil btus;- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e cadeirante conforme legislação vigente, sendo DPM;- Capacidade mínima de 37 lugares;- Poltronas do salão no padrão Soft, sendo reclináveis, com revestimento em tecido, assento e encosto individuais para cada passageiro e descansa braços laterais e centrais;- Largura das poltronas de no mínimo 940mm;- Cinto de segurança retrátil três pontos para todas as poltronas do salão e de três pontos para auxiliar e o motorista;- Piso antiderrapante com acabamento em madeira naval;- Carregadores de tomada USB para todos os passageiros;- Tomadas 12 volts no salão do veículo;- Porta pacote completo, com ar condicionado individual e foco de leitura para cada passageiro;	01	Unid	R\$ 771.200,00	R\$ 771.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



<ul style="list-style-type: none">- Retrovisores elétricos, permitindo o ajuste preciso sem necessidade de deslocamento manual, garantindo melhor visibilidade das áreas laterais e contribuindo para redução de pontos cegos, beneficiando a segurança também dos passageiros;- Iluminação interna em led no salão;- Parede total de separação sendo gabinado;- Janelas do salão com vidros inteiros (colado)- Cortinas em todas as janelas do salão;- Radio MP3 com entrada USB;- Itinerário eletrônico;- Direção hidráulica ou elétrica;- Injeção Eletrônica;- Alavanca de câmbio no painel;- Câmbio manual com no mínimo 07 marchas sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) ré;- Motor com potência mínima de 175 CV;- Computador de Bordo original de fábrica;- Rodado duplo no eixo traseiro;- Freios ABS com acionamento a ar;- Conjunto de farol de neblina para maior segurança;- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros;- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);- Comprimento total de no mínimo 10.000mm;- Distância entre eixo de no mínimo 5.500mm, sendo original do fabricante sem alongamento externo;- Peso Bruto Total de no mínimo 10.000 kg;- Pneus conforme padrão do fabricante;- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



	<ul style="list-style-type: none">- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização obrigatório;- Apresentar a declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário;- Apresentar Declaração Comprobatória, que dispõe de assistência técnica autorizada da marca apresentada, a uma distância da sede do município de Araruna – Paraná com um raio máximo de 200 km para fins de economicidade e logística quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários a manutenção do item proposto, para realização de todas as manutenções e revisões previstas na garantia de fábrica do veículo. <p>Plotagem conforme padrão SESA (manual vigente a ser consultado).</p>				
TOTAL					R\$ 2.127.653,57

Levou-se em consideração a quantidade da tabela acima o valor medio dos orçamentos. Para a presente contratação a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Araruna – PR.

A pesquisa de preços se encontra detalhada no item 7 deste ETP.

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, sendo consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



administração.

Há, no mercado, diversas empresas que fornece veículo referente ao objeto em questão, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, uma vez que, enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, entende-se que melhor solução para a contratação, é a aquisição através da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de contrato, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tomando como parâmetro legal:

- Lei nº. 14.133/2021, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

De acordo com a Lei 14.133/2021, para a aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade a ser praticada deverá ser o Pregão, sendo a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado – inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021”.

Ainda, seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, no intuito de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem as modalidades licitatórias e ampliar a competitividade, transparência, publicidade e eficiência deste certame, será adotada a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

A utilização do pregão eletrônico oferece várias vantagens, como celeridade, economicidade e transparência no processo licitatório. A celeridade é garantida pela redução dos prazos e pela simplificação das etapas do processo, permitindo uma contratação mais rápida. A economicidade é alcançada pela ampla concorrência, que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública. A transparência é reforçada pela possibilidade de acompanhamento em tempo real e pela participação de fornecedores de diversas regiões, ampliando a competitividade.

Após uma análise cuidadosa das particularidades dessa demanda, optamos por recomendar a realização de um pregão por contrato, justificando tal escolha pelos seguintes motivos:

Trata-se de aquisição específica que requerem uma definição clara e objetiva, com prazo e quantidade certa no fornecimento.

O contrato tem a finalidade de estabelecer claramente os detalhes técnicos necessários para atender às necessidades desse município, garantindo assim a qualidade, a eficácia e a transparência dos bens a serem adquiridos.

Por meio do pregão por contrato, temos a oportunidade de negociar diretamente com o fornecedor para estabelecer condições contratuais que atendam às nossas necessidades específicas, como prazos de execução, formas de pagamento e garantias. Essa flexibilidade é essencial para garantir que as condições contratuais sejam adequadas às nossas exigências operacionais e financeiras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



O pregão por contrato oferece uma abordagem mais direta e ágil para a aquisição de bens ou serviços, proporcionando uma resposta rápida às necessidades do município.

Ao estabelecer condições contratuais específicas, podemos planejar de forma mais precisa os recursos financeiros necessários para a execução do contrato, evitando possíveis despesas adicionais não previstas.

Com base nestes argumentos, acreditamos que a realização de um pregão por contrato é a abordagem mais adequada para atender às necessidades desse município de forma eficiente, transparente e econômica.

DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

- ampla concorrência
- licitação com cota reservada para ME e EPP
- licitação exclusiva para ME e EPP

Ao analisar o objeto, observando que não se trata de itens divisíveis ou que o parcelamento foi declarado inviável, o valor encontra-se acima do limite permitido para licitação exclusiva para MPE's, motivando a licitação ocorrer pela ampla concorrência.

7 – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

7.1 – Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços de acordo com o Decreto Municipal nº nºs 2308/2023 e 2312/2023 e pela lei 14.133/2021, estimamos em R\$ 2.127.653,57 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

7.2 – Em atendimento ao Decreto Municipal nº 2308/2023 e 2312/2023 e pela lei 14.133/2021. , indicando a necessidade da realização da pesquisa de preços para aferir os preços atuais de mercado, pois o objetivo maior é sempre buscar a economicidade e garantir a eficiência na gestão administrativa, racionalizando o uso do dinheiro público, esclarecemos que a pesquisa de preços foi realizada utilizando as seguintes fontes e ferramentas:

- PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:

Desta pesquisa, foram coletados orçamentos diretamente com os fornecedores e no PNCP. conforme orçamentos realizados e pesquisa nas aquisições recentes registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para aquisição de veículos, estima-se um valor total de R\$ 2.127.653,57 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



Veículo tipo 05 lugares

	Fornecedor	CNPJ	Valor unitário
1	Peugeot Chanson	03.326.331/0001-76	R\$ 86.290,00
2	Zacarias veículos Ltda.	79.138.608/0001-37	R\$ 105.240,00
3	Via verde Stellantis Automóveis Brasil Ltda.	16.701.716/0001-56	R\$ 83.350,00
4	S S Bacar Veículos Ltda. Arável	35.445.821/0001-16	R\$ 79.900,00
5	PNCP- município de Guairaça	76.238.433/0001-87	R\$ 79.100,00
6	PNCP- município de Joanópolis	76.402.882/0001-83	R\$ 71.000,00
7	PNCP- município de Engenheiro Beltrão	76.950.039/0001-31	R\$ 79.990,00
	Total		R\$ 584.870,00
	Preço médio		R\$ 83.552,86

2-Veículo Ambulância tipo B

	Fornecedor	CNPJ	Valor unitário
1	Fancar França Ltda	35.013.169/0002-41	R\$ 428.790,00
2	Santa Catarina Utilitários	44.329.924/0001-01	R\$ 345.000,00
3	Paraná Diesel Veículos Ltda	75.902.833/0001-47	R\$ 425.000,00
4	Fipal – Distribuidora de Veículos Ltda	77.396.810/0006-48	R\$ 390.990,00
5	PNCP- município de Joanópolis	76.402.882/0001-83	R\$ 299.400,00
6	PNCP- município de Engenheiro Beltrão	76.950.039/0001-31	R\$ 295.890,00
	Total		R\$ 2.185.070,00
	Preço médio		R\$ 364.178,33

1-Veículo tipo Van

	Fornecedor	CNPJ	Valor unitário
1	Fancar França Ltda	35.013.169/0002-41	R\$ 483.790,00
2	Santa Catarina Utilitários	44.329.924/0001-01	R\$ 330.000,00
3	Paraná Diesel Veículos Ltda	75.902.833/0001-47	R\$ 430.000,00
4	Fipal – Distribuidora de Veículos Ltda	77.396.810/0006-48	R\$ 399.990,00
5	PNCP- município de Clevelândia	76.161.199/0001-00	R\$ 305.900,00
6	PNCP- município de Pinhão de São Bento	95.590.832/0001-11	R\$ 314.950,00
	Total		R\$ 2.264.630,00
	Preço médio		R\$ 377.438,33

Veículo tipo ônibus

	Fornecedor	CNPJ	Valor unitário
1	Rodo Service Ltda.	00.688.075/0004-50	R\$ 788.000,00
2	Mascarello Carrocerias e ônibus Ltda.	05.440.065/0001-71	R\$ 748.500,00
3	Das – Comercio de auto pecas Ltda.	15.755.065/0003-86	R\$ 803.000,00
4	PNCP- município de Sabáudia	76.958.974/0001-44	R\$ 688.000,00
5	PNCP- município de Goioxim	01.607.627/0001-78	R\$ 828.500,00
	Total		R\$ 3.856.000,00
	Preço médio		R\$ 771.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é recomendável, trata-se de 7 (sete) veículos que podem ser licitados separadamente ou em conjunto, em separado poderá atingir mais interessados.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1. Com a aquisição objetiva-se atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araruna, no sentido de melhorar as ações e serviço de saúde, considerando que os veículos serão utilizados exclusivamente para transporte de usuários/pacientes em tratamento de saúde no nosso município, além de aumentar a capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Que o veículo seja entregue no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal;
3. Com a realização da contratação, através de pregão eletrônico, pretende-se alcançar maior número de fornecedores, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, condições e qualidade do objeto adquirido, obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados, visando atender as ações anuais desenvolvidas pela administração municipal, que são ofertadas à sociedade;
4. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
5. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa gerar desgaste ou custos para este município;
6. Dotar sempre a Prefeitura Municipal de Araruna da infraestrutura física adequada para a prestação jurisdicional.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:

Não há necessidade de adequação logística.

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



Impacto ambiental:

O veículo adquirido deve apresentar maior eficiência energética, menor consumo de combustível, e com níveis de poluição e de ruídos estabelecidos em legislação vigente, minimizando dessa forma possíveis impactos ambientais

11 – CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

12 – CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 – MAPA DE RISCO

Riscos do Processo de Contratação	
Risco 1 - Questionamentos excessivos no edital do pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do edital elaborado
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências e requisitos excludentes, justificando a sua necessidade no TR.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação que forem pertinentes.
Risco 2 - Licitação deserta	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



Dano:	Republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão, atraso nas licitações;
Ação Preventiva:	Realização de pesquisa de preços atuais, para eventual atualização dos valores
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 3 - Contratada se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir o processo licitatório tendo que abrir novo prazo e classificar o segundo colocado para concluir a licitação e se não houver remanescentes iniciar a licitação.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado, notificar e instaurar processo administrativo.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso no fornecimento do objeto
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância do fornecimento do objeto.- Exigir documentação comprobatória que a licitante tenha executado, a contento, fornecimentos de natureza e vulto compatíveis com o objeto a ser contratado.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar com rigor os mecanismos que define os níveis esperados na qualidade do fornecimento dos veículos e respectivas adequações de pagamento.- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar o contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5 - Falência da empresa vencedora	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso no fornecimento do objeto
Ação Preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 6 – Fornecimento de veículo que não atenda as especificações solicitadas	



Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros
Ação Preventiva:	- Solicitar catálogo ou ficha técnica para identificar as características técnicas do veículo ofertado
Ação de Contingência:	- Analisar o catálogo ou ficha técnica. - Rejeitar o veículo que não atenda as especificações constantes neste ETP e no Termo de Referência. - Notificação à contratada de modo a melhorar a qualidade do veículo fornecido e aplicação de sanções.

2 Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa		Risco 1	Risco 2	Riscos 3, 5
Média				Risco 4 e 6
Alta				

3. Gravidade das consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade será o risco 4 e 6, essa avaliação é decorrente de levantamento feito pela equipe, onde se chegou ao consenso que devido às exigências de mercado, ação de órgãos fiscalizadores e as próprias contratantes destes tipos de solução, não são capazes de eliminar do mercado empresas que apresentem veículos que não atendem com excelência no sentido de obter o resultado desejado, portanto a probabilidade será média, porém existe a possibilidade da ocorrência deste fator, e os danos seriam desastrosos para a administração municipal como um todo, com a possibilidade de aplicação de multas pelos órgãos fiscalizadores e instauração de processo administrativo para apuração de inidoneidade, para garantir a eficiência nas compras públicas comprometida e demais atos administrativos interrompidos ou retardados, gerando diversos transtornos e prejuízos à Administração Municipal.

15 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, referente a aquisição de 03 (três) veículos automotor novos (0km), tipo veículo comum 5 lugares, 02 (dois) veículos ambulância tipo B, 01 (um) veículo tipo Van e 01(um) veículo tipo ônibus, destinado para Secretaria Municipal de Saúde deste município de Araruna – PR, através da realização de Pregão Eletrônico, mostra-se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Araruna-PR, 26 de fevereiro de 2026.

Joao Carlos Aparecido Caetano
Técnico Administrativo

Nathalia Aparecida da Silva Franca Stadnicki
Secretária Municipal de Saúde